

## Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76,208,842/0001-03

## **DECRETO Nº 104/2012**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA**.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R\$ 16.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1104	R\$ 1.000,00
02.07.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 1.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 1.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R\$ 8.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	R\$ 4.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303	R\$ 1.300,00

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1104	R\$ 500,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1104	R\$ 500,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R\$ 500,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R\$ 1.500,00
02.09.11.334.1350.2.027	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1000	R\$ 24.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R\$ 5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Agosto de 2012.

ALDOIR BERNART Prefeito